



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete da Presidência

LEI Nº 1.403 DE 16 DE MAIO DE 2008.

Altera a denominação de unidade da rede municipal de ensino, situada na localidade de Águas Claras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, na forma do disposto no art. 71, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Profª. Nair Eblen Antunes passa a denominar-se “**Escola Municipal Barão de Águas Claras**”, em homenagem ao então Vereador Guilherme Augusto de Souza Leite, Barão de Águas Claras, fundador da unidade de ensino referida no ano de 1876.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 2008.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal